



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento Ar Comprimido medicinal em cilindros de 06 a 10 m³. Comodato de 04 cilindros.	840 m³	R\$ 23,06	R\$ 19.370,40
2	Fornecimento de Oxigênio medicinal em cilindros de 06 a 10 m³. Comodato de 150 cilindros.	5.600 m³	R\$ 19,41	R\$ 108.696,00
3	Fornecimento de Oxigênio medicinal em cilindros de 03 a 04 m³. Comodato de 05 cilindros.	104 m³	R\$ 44,72	R\$ 4.650,88
4	Fornecimento de Oxigênio medicinal de 0,4 a 1,00 m³. Comodato de 14 Cilindros.	52 m³	R\$ 122,23	R\$ 6.355,96
5	Fornecimento de Oxigênio medicinal de 1,2 a 03 m³.	8,8 m³	R\$ 63,48	R\$ 558,62

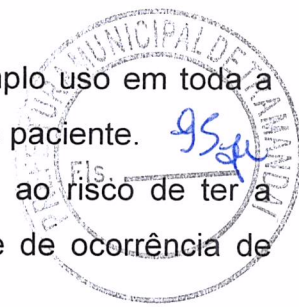
2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de gases medicinais a serem utilizados em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar tanto nas dependências das unidades quanto no domicílio do paciente portador de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que fica acamado. Para manter as condições adequadas das atividades no atendimento aos munícipes, no qual a ausência poderá gerar prejuízo ao atendimento médico, ambulatorial e de emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Vale ressaltar que os gases medicinais, são considerados medicamentos e como tal são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando de um ato doloroso. Além disso

também é usado para tratar infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda a área hospitalar, nos serviços de urgência e emergência e reanimação de paciente.

2.3. O não suprimento destes gases medicinais expõe os pacientes ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos itens nos atendimentos aos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os cilindros são em comodato, ou seja, em situação de empréstimo ao município;

4.2. A entrega aos pacientes em domicílio é de responsabilidade desta Secretaria, tendo um veículo destinado a fornecer oxigênio nos locais. A UPA faz a entrega no endereço do paciente, pois a mesma recebe todos os processos com os endereços e dados dos pacientes;

4.2.1 A quantidade de gás utilizada pelos pacientes domiciliares não pode ser definida no momento, pois os processos são abertos conforme a necessidade dos mesmos que necessitam de O₂ em sua residência, não há número fixo de pacientes.

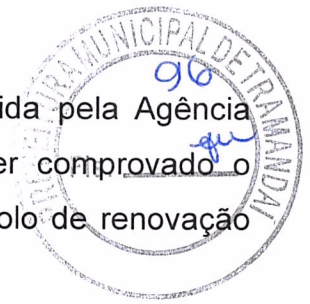
4.3. As entregas serão semanais, e a empresa deverá fazer a entrega por meio de veículos próprios e adequados para o transporte de cargas perigosas, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço. Os pedidos serão efetuados no dia anterior ao da entrega, na parte da manhã, sendo solicitados por e-mail/ou contato por telefone.

4.4. A entrega do Oxigênio deverá atender o pedido realizado pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Samu/Salvar, onde não será aceito o Oxigênio em produção por PSA.

4.5. O item 5 é para fornecimento de gás para cilindros pertencentes ao Município, que são 50 cilindros;

4.6. O item 2, destina-se ao fornecimento para os pacientes domiciliares (cilindros de 6 a 10 m³), os demais itens são destinados às Unidades de Saúde;

4.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;



a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.8. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

4.9. Apresentar Certidão de Registro da Empresa/filial participante junto ao Conselho Regional de Farmácia, demonstrando possuir em seu quadro, responsável técnico, em conformidade com a legislação vigente.

4.10. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

4.11. Apresentar autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 13h e 17h nos endereços:

UPA – Avenida Flores da Cunha, nº 4400

SAMU – Rua Sahydi Abrahão, nº 281

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal do contrato: Luciane Borges, Consuelo Serrat de Castro, Filipe Alberto Dalpiaz

6.3. Prazo do contrato: 04 meses, a contar da data de assinatura do contrato, ou até que se obtenha a finalização de um novo processo licitatório, que será aberto em paralelo com a dispensa de licitações

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços e fornecedores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	6057
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5432
11.04.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7604
11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7964



11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7567

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8644

11.01.10.122.0179.2056.....FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8585

11.01.10.122.0180.2249.....FORT.E QUALIF.DAS INST.CONT.SOC.GEST.SUS
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8601

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8616

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8644

11.02.10.302.0181.21.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577

11.02.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....9151

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7646

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7693

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7538

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7653

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714

Tramandaí, 12 de fevereiro de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde